



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI II

INDEFERIDO Data: 13/03/2025

00095/2025 00107/2025
00113/2025 00776/2024
00777/2024 00778/2024
00104/2025 00109/2025
00118/2025 00112/2025
00122/2025

DEFERIDO Data: 17/03/2025

00105/2025 00097/2025
00120/2025 00098/2025
00099/2025 00096/2025

INDEFERIDO Data: 17/03/2025

00116/2025 00087/2025
00114/2025 00092/2025
00115/2025 00091/2025

DEFERIDO Data: 18/03/2025

00132/2025 00111/2025
00101/2025 00127/2025
00102/2025 00119/2025
00103/2025 00100/2025

INDEFERIDO Data: 18/03/2025

00108/2025 00117/2025
00045/2025 00110/2025

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre o conhecimento da justificativa no atraso do repasse do Termo de Fomento 02/2025 da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 806 de 21 de março de 2024 que dispõe da aprovação da emenda parlamentar nº 202437300006 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Resolve:

Artigo 1º - Toma conhecimento da justificativa no atraso de 03 (três) dias para o repasse do Termo de Fomento 02/2025, referente emenda parlamentar nº 202437300006, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam, CNPJ nº 50.971.720/0001-72, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de março de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 887 de 20 de março de 2025

Dispõe sobre aprovação o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo que será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS),

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, dispostos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), no valor de R\$ 107.830,80

Artigo 2º - Aprovar a proposta do Órgão Gestor em destinar o repasse do referido Benefício Eventual para auxílio vulnerabilidade - bens ou pecúnia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de março de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 888 de 20 de março de 2025

Dispõe sobre o conhecimento dos saldos devolvidos de emendas parlamentares

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Toma conhecimento pela Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social a necessidade de devolução de saldos de emendas parlamentares, como segue:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí, emenda destinação Deputado Hugo Leal, \$ 200.000,00 GND4 – investimento, devolver o saldo R\$ 63.704,00.

Casa Santa Marta, emenda destinação Deputado Hugo Leal, \$ 200.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 57.810,84.

Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, emenda destinação Deputado Celso Russomano, \$ 175.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 2.403,37.

Casa Santa Marta, emenda destinação Deputado Hugo Leal, \$ 200.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 57.810,84.

Centro POP, emenda destinação Deputado Celso Russomano, \$ 60.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 27.176,15

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 20 de março de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS N° 890 de 20 de março de 2025

Dispõe sobre aprovação da adesão ao Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO Lei Estadual nº 17.626, de 07 de fevereiro de 2023 autoriza a criação do Auxílio Aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica. E Decreto nº 68.371/2024 que Regulamenta a Lei nº 17.626, de 7 de fevereiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado, e institui o Protocolo Mulher Viva no Estado de São Paulo e pela Resolução SEDS nº 28/2024 que estabeleceram os requisitos para receber o auxílio, fluxo para cadastramento da beneficiárias, e definiram as responsabilidades do Estado, através da SEDS, e dos municípios

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a adesão ao Auxílio-Aluguel para Mulheres Vítimas de Violência, de acordo com o considerando acima.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 20 de março de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 050/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 016/2025 assinado em 28/02/2025, Processo DAE nº 3314/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias da Sede e Unidades Externas da DAE S.A. – Água e Esgoto.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 028/2024 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 1.200.243,61.

26/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 002/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSÓRCIO NOVO SAP – TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA e EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 017/2025 assinado em 28/02/2025, Processo DAE nº 4.100/2023.

Objeto: Contratação de facilities – empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavanderia, jardinagem e manutenções gerais nas instalações da sede e unidades externas da DAE S.A., conforme as especificações contidas nos termos de referência.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 027/2024 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 17.648.399,76.

27/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

DAE

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 010/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ENGECOMSE MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 014/2025 assinado em 25/02/2025, Processo DAE nº 3638/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para remanejamento de aproximadamente 21650 M de rede de água DN 50 a 150 mm, no município de Jundiaí-SP - IN22.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 030/2023 para a prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses para o prazo de execução e 06 (seis) meses para o prazo de vigência.

27/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

FUMAS

LEGITIMACÃO FUNDIÁRIA EM REURB - E TITULATÓRIA - retificativa 01/2025

Nos termos da listagem constante da CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) nº 005/2022 de 28 de abril de 2022, expedida pelo Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, representado por Jeferson Coimbra – Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social de Ação Social - FUMAS e Clovis Pinhata Baptista – Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e, na data de 03 de janeiro de 2025, expedida nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 9.310/18 e destinada à titulação dos ocupantes das unidades imobiliárias do Núcleo Urbano Informal denominado Loteamento Estancia Bianchini II – fase I, Sítio Grande – Avenida José Mezzalira – Bairro Ivtoruracaia, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, processo administrativo PMJ nº 8.910-4/1999 – e publicado no Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2025, atribui a PROPRIEDADE PLENA sobre o imóvel objeto das matrículas e beneficiários apresentados na listagem em anexo, nos termos dos artigos 11, V e VII, 23 e 41 da Lei Federal nº 13.465/17.

LOTEAMENTO ESTANCIA BIANCHINI II - FASE I - CRF nº 005/2022

matrícula	BENEFICIARIO
178.122	Marly Lucia de Camargo Fernandes - CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXXX, viúva
178.123	Rosimeire Fernandes - CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXXX, casada
178.126	Maria Aparecida Dutra da Silva - CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, casada e seu conjugue: Maurilio da Silva, CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXX, casado
178.127	Paulo Roberto da Silva - CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXX, divorciado
178.128	Keilon Raimezonni de Oliveira - CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXX, casado, e sua conjugue: Suelen Silva de Lima Oliveira, CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, casada
178.131	Antonio Carlos de Oliveira - CPF nº XXXXX, RG nº XXX, casado e sua conjugue: Maria Rodrigues Araujo de Oliveira - CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, casada
178.132	Adriano Roberto da Silva - CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, casado - conjugue: Ana Cristina Viana da Silva - CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXX
178.133	Reginaldo de Oliveira - CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXXX, solteiro, Lais Fernandes Nicácio, CPF nº XXXXXX, RG nº XXXXXX, casada e seu conjugue Rogério de Oliveira - CPF nº XXXXX, RG nº XXXXXX

O referido é verdade e dou fé.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JEFFERSON COIMBRA
Superintendente

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária